

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.078.148/0001-05
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

Maringá – PR, 25 de março de 2026.

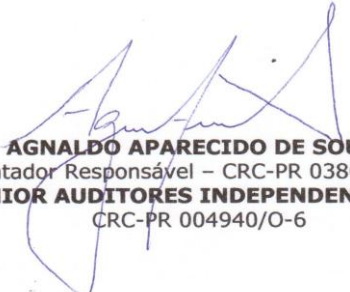
Aos
Administradores e Cotistas do
**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
CNPJ: 53.078.148/0001-05
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,


AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.078.148/0001-05

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado do exercício, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixas (método direto), 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 34

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo TSALEACH FIDC possuía 99,96% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo TSALEACH FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/12/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram por nós auditadas, tendo sido emitido, em 31 de março de 2025, relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 25 de março de 2026.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2025	% Sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% Sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	2	0,01	-	-
Disponibilidades	2	0,01	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	96	0,34	4	0,16
Cotas de fundos de investimento	96	0,34	4	0,16
Fundo de renda fixa	96	0,34	4	0,16
Direitos creditórios (Nota 6)	28.014	99,96	3.001	117,04
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios	9.446	33,70	3.001	117,04
Direitos creditórios a vencer	5.261	18,77	8.719	340,05
Direitos creditórios vencidos	4.779	17,05	1.426	55,62
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(594)	(2,12)	(7.144)	(278,63)
Com aquisição substancial de riscos e benefícios	18.568	66,26	-	-
Direitos creditórios a vencer	18.584	66,32	-	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(16)	(0,06)	-	-
Outros ativos	-	-	1	0,04
Despesas diferidas	-	-	1	0,04
Total do ativo	28.112	100,31	3.005	117,20
Passivo				
Valores a pagar	89	0,31	441	17,23
Direitos creditórios a identificar (Nota 6h)	39	0,14	391	15,28
Taxa de gestão	35	0,12	20	0,78
Taxa de administração	15	0,05	30	1,17
Total do passivo	89	0	441	17
Patrimônio líquido	28.023	100,00	2.564	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	28.112	100,31	3.005	117,20

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/12/2025	31/12/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	11.499	640
Rendas com direitos creditórios	4.965	7.784
Reversão (Provisão) de perdas por redução no valor de recuperação	6.534	(7.144)
Títulos e valores mobiliários	36	16
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	36	16
Reconhecimento de ganhos	36	16
Despesas	(617)	(473)
Taxa de gestão (Nota 12)	(371)	(248)
Taxa de administração (Nota 12)	(178)	(196)
Despesas do sistema financeiro	(21)	(5)
Taxa de auditoria	(12)	(7)
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(2)
Outras despesas	(29)	(15)
Resultado do exercício pertencente aos detentores aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	10.918	183

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Patrimônio líquido no início do exercício	2.564	1.493
Representado por 1.672,339613 cotas subordinadas a R\$ 1.533,199034 cada	2.564	-
Representado por 1.300,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.148,227150 cada	-	1.493
Resultado do exercício pertencente aos detentores aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	10.918	183
Emissão de cotas	22.877	2.300
Representado por 17.604,612595 cotas sênior I	18.888	-
Representado por 2.988,600000 cotas sênior II	2.989	-
Representado por 408,003188 cotas subordinadas	1.000	-
Representado por 1.174,044470 cotas subordinadas	-	2.300
Cotas resgatadas(Nota 10.c)	(6.180)	(1.312)
Representado por 5.759,724760 cotas sênior I	(5.892)	-
Representado por 46,438905 cotas sênior II	(47)	-
Representado por 95,384661 cotas subordinadas	(241)	-
Representado por 801,704857 cotas subordinadas	-	(1.312)
Amortização de cotas (Nota 10.c)	(2.156)	(100)
Sênior I	(422)	-
Sênior II	(1.688)	-
Subordinadas	(46)	(100)
Varição decorrente da movimentação de cotas	14.541	888
Patrimônio líquido no final do exercício	28.023	2.564
Representado por 11.844,887835 cotas sênior I a R\$ 1.063,181543 cada	12.593	-
Representado por 2.942,161095 cotas sênior II a R\$ 459,786193 cada	1.353	-
Representado por 1.984,958140 cotas subordinadas a R\$ 7.091,978142 cada	14.077	-
Representado por 1.672,339613 cotas subordinadas a R\$ 1.533,199034 cada	-	2.564

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(40.852)	(80.563)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	26.986	79.716
Compra de cotas de fundos de investimentos	(14.644)	(10.684)
Venda de cotas de fundos de investimentos	14.588	11.095
Pagamento de taxa de administração	(193)	(178)
Pagamento de taxa de gestão	(356)	(244)
Pagamento de taxa de auditoria	(12)	(7)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(5)	(3)
Demais pagamentos/recebimento	(51)	(20)
Caixa líquido das atividades operacionais	(14.539)	(888)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	22.877	2.300
Cotas resgatadas	(6.180)	(1.312)
Cotas amortizadas	(2.156)	(100)
Caixa líquido das atividades de financiamento	14.541	888
Variação no caixa e equivalentes de caixa	2	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	2	-
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultados dos exercícios	10.918	183
Resultado com direitos creditórios	(4.965)	(7.784)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(6.534)	7.144
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(36)	(16)
Redução (aumento) de outros ativos	(13.570)	(828)
(Redução) aumento de outros passivos	(352)	413
Caixa líquido das atividades operacionais	(14.539)	(888)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1 Contexto operacional

O Tsaleach Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 01 de dezembro de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 06 de dezembro de 2023

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe") e poderá ter subclasse de cotas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de qualquer tipo de direito creditório permitido pela regulamentação aplicável, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O Fundo está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/2011 e Resolução nº 175/2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 25 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R\$ 2 (zero em 2024), e está representado por depósitos bancários a vista.

5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	Em 31 de dezembro de 2025		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	69	96	
ID Soberano FIRF Simples LP (a)	69	96	Sem vencimento

Descrição	Em 31 de dezembro de 2024		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	3	4	
ID Soberano FIRF Simples LP (a)	3	4	Sem vencimento

- (a) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, CNPJ: 50.191.107/0001-32**, administrado por ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023 e destina-se a investidores em geral, incluindo, mas não se limitando, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

	31/12/2025	31/12/2024
Títulos e valores mobiliários		
Cotas de fundos de investimento	36	16
Total	36	16

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Poderá ser realizada a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pela administradora, gestora, consultoria especializada ou partes a eles relacionadas, desde que a entidade registradora e o custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente podendo chegar a até 100% do total do patrimônio líquido do Fundo.

A gestora poderá realizar o investimento de até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo em direitos creditórios não-padronizados.

São considerados como direitos creditórios não-padronizados os direitos creditórios que possuam ao menos uma das seguintes características:

- (a) Estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão;
- (b) Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
- (c) Resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- (d) A constituição ou validade jurídica da cessão seja considerada um fator preponderante de risco;
- (e) O devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
- (f) Sejam cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado o disposto no regulamento;
- (g) Sejam de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
- (h) Derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios; ou
- (i) Cotas de FIDC que invistam nos direitos creditórios referidos nas alíneas.

Não são considerados direitos creditórios não-padronizados, por sua vez:

- (a) Direitos creditórios cedidos por sociedade empresária em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos: (i) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (ii) a sociedade esteja sujeita a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial; e
- (b) Precatórios Federais, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos: (i) não apresentem nenhuma impugnação, judicial ou não; e (ii) já tenham sido expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente;

É admitida a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, ou em Direitos Creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, desde que: (a) Seja apresentada manifestação acerca da existência de compromisso financeiro que se caracterize como operação de crédito para fins

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e (b) acima, deve ser anexada a competente autorização do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>Provisão para perdas</u>
De 31 a 60 dias	-	1.392	1.392	(138)
De 61 a 90 dias	-	3.256	3.256	(326)
De 91 a 120 dias	-	131	131	(39)
Acima de 361 dias	5.261	-	5.261	(91)
Total	5.261	4.779	10.040	(594)

Em 31 de dezembro de 2024

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor Total</u>	<u>Provisão para perdas</u>
De 0 a 30 dias	7.467	1.426	8.893	(7.144)
De 61 a 90 dias	1.252	-	1.252	-
Total	8.719	-	10.145	-

ii. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>Provisão para perdas</u>
Acima de 361 dias	18.584	-	18.584	(16)
Total	18.584	-	18.584	(16)

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios.

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório

Em 31 de dezembro de 2025

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Qtde</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>Taxa média (%) a.a.</u>
Nota comercial	16	23.845	131	23.976	(146)	0,00%
Duplicata de serviço físico	479	-	4.648	4.648	(464)	100,00%
Total	495	23.845	4.779	28.624	(610)	

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Em 31 de dezembro de 2024

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Qtde</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>Taxa média (%) a.a.</u>
Duplicata	1	1.252	-	1.252	00,00%
Duplicata de Serviço Físico	803	7.467	1.426	8.893	100,00%
Total	804	8.719	1.426	10.145	

d) Composição dos maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2025

<u>Maiores devedores</u>	<u>Qtde</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>% Direitos creditórios</u>
Devedor 1	10	18.530	-	18.530	-	64,74%
Devedor 2	1	3.955	-	3.955	-	13,82%
Devedor 3	141	-	1.582	1.582	(159)	5,53%
Devedor 4	78	-	1.055	1.055	(105)	3,69%
Devedor 5	94	-	1.013	1.013	(101)	3,54%
Devedor 6	1	1.003	-	1.003	-	3,50%
Devedor 7	41	-	767	767	(77)	2,68%
Devedor 8	4	357	131	488	(146)	1,70%
Devedor 9	106	-	109	109	(11)	0,38%
Devedor 10	4	-	87	87	(9)	0,30%
Demais devedores	15	-	35	35	(2)	0,12%
Total	495	23.845	4.779	28.624	(610)	100,00%

Em 31 de dezembro de 2024

<u>Maiores devedores</u>	<u>Qtde</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>
Devedor 1	675	7.468	-	7.468
Devedor 2	128	-	1.426	1.426
Devedor 3	1	1.252	1	1.253
Total	804	8.720	1.427	10.147

e) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Considerando-se a estratégia da gestora em relação ao Fundo, bem como a Política de Investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

- (a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- (b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- (c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

Adicionalmente ao acima disposto, a Gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- (a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo; e
- (b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- (c) Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado nas listas restritivas de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas - CSNU;

Na hipótese de os direitos creditórios deixarem de observar quaisquer das condições de cessão e/ou dos critérios de elegibilidade descritos no regulamento após sua aquisição pela gestora, não caberá, por parte dos cotistas, direito de regresso contra a gestora, a administradora ou o custodiante, salvo se comprovada má-fé ou dolo das partes responsáveis, observados os centros e limites de responsabilidades definidos especificamente no regulamento e na regulamentação aplicável.

f) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	10.145	1.123
Aquisição de direitos creditórios	40.852	80.563
Liquidação de direitos creditórios	(26.986)	(79.716)
Rendas com direitos creditórios	4.965	7.784
Direitos creditórios recebidos a identificar	(352)	391
Saldo final	28.624	10.145

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

Em 31 de dezembro de 2025

Faixa	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	(%) Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	2	4.958	-	4.958	0,00%	-
B	10	18.530	-	18.530	0,00%	-
D	1	-	22	22	4,55%	(1)
E	478	-	4.626	4.626	10,01%	(463)
F	4	357	131	488	29,92%	(146)
Total	495	23.845	4.779	28.624		(610)

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	(7.144)	-
(Constituição) de provisão para perdas	6.535	(7.144)
Saldo final	(168.546)	(7.144)

h) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 39 (R\$ 391 em 2024) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas

O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira,

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de origem dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios o Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado ao vencimento e pagamento pelos devedores das Parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo, à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido ou ao resgate de cotas em direitos creditórios,

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas,

TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

As rentabilidades das subclasses durante o exercício estão abaixo apresentadas:

Subclasse sênior I	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (**)	Valor da Cota teórica	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 2,00% (*) a.a.
De 28/07/2025(*) a 31/12/2025	10.817	1.158,95	1.099,64	9,96%	7,17%
Em 28/07/2025(*)		1.000,00			

Subclasse sênior II	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Valor da Cota teórica	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 2,00% (*) a.a.
Exercício findo em 31/12/2025	2.185	1.280,72	1.047,14	4,71%	6,03%
Em 20/08/2025(*)		1.000,00			

Subclasse subordinada júnior	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Valor da Cota teórica	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/12/2025	8.175	1.389,24	7.134,97	365,36%
Exercício findo em 31/12/2024	3.236	1.533,20	1.617,64	40,82%

(*) data de início da subclasse

A rentabilidade foi calculada de acordo com a variação da cota teórica, que desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas durante o período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (ii) mezanino ; e (iii) subclasse júnior

As cotas seniores e as cotas subordinadas serão emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses subordinadas mezanino.

As cotas, independentemente da subclasse, serão valorizadas todo dia útil. A valorização das cotas ocorrerá a partir do dia útil seguinte à data de integralização inicial da respectiva classe, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate/amortização. O valor da cota será para fins de aplicações/amortização será o do fechamento do respectivo dia útil, sendo que o valor unitário de emissão será definido em suplemento.

Os direitos e obrigações de cada subclasse de cotas está descrito em regulamento, bem como nos respectivos suplementos.

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas mezanino e cotas júniores, observado o disposto em regulamento, no anexo e no suplemento;
- (b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos em regulamento, no anexo e no suplemento.

As cotas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas júniores, observado o disposto em regulamento, no anexo e no suplemento;
- (b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos em regulamento, no anexo e no suplemento.

As cotas subordinadas júnior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- (a) Subordinam-se às cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e resgate, observado o disposto em regulamento;
- (b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos em regulamento, no anexo e no

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

suplemento; e

(c) Inexistência, posto que vedado, de qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de Cotas Subordinadas.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota no fechamento), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação

A integralização de cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em ativos nos casos previstos no regulamento.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$
Cotas sênior I	17.604,612595	18.888	-	-
Cotas sênior II	2.988,600000	2.989	-	-
Cotas subordinadas	408,003188	1.000	1.174,044470	2.300
Total	21.001,215783	22.877	1.174,044470	2.300

c) Amortizações e resgates de cotas

Para fins de resgate, as cotas do Fundo terão seu valor atualizado diariamente, sendo a conversão das cotas realizada no dia da respectiva solicitação de resgate. A conversão das cotas do Fundo se dará pelo valor da cota do dia e será calculada a partir do patrimônio líquido do Fundo referente ao dia anterior, devidamente atualizado por um dia.

O resgate de cotas do Fundo será pago na data da conversão das cotas

As cotas subordinadas juniores poderão ser amortizadas independente da aprovação ou anuência dos detentores das cotas mezanino ou seniores.

O resgate e/ou a amortização de cotas do Fundo poderão acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas do regulamento.

O resgate final e/ou a amortização das cotas seniores e/ou das cotas mezanino poderá ser realizado com a entrega em direitos creditórios e/ou em ativos financeiros de liquidez, exclusivamente:

O resgate final das cotas da Classe Única apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas abaixo dispostas.

A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

A amortização de cotas juniores será realizada após a amortização e/ou o resgate final das cotas seniores e das cotas mezanino, com exceção dos casos em que:

- (a) Por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos do art. 44, § 3º, inciso IV, da parte geral da Resolução CVM nº 175;
- (b) Por deliberação da Assembleia de cotistas de que trata o artigo 126, da parte geral da Resolução CVM nº 175;
- (c) Pelo exercício do direito de dissidência, nos termos do art. 55, parágrafo único, do Anexo Normativo II, sendo que no caso das cotas mezanino, o direito de amortização e/ou resgate final somente poderá ocorrer caso o Índice de Subordinação não seja comprometido.

Os resgates estão assim representados:

Subclasse de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$
Cotas sênior I	5.759,724760	(5.892)	-	-
Cotas sênior II	46,438905	(47)	-	-
Cotas subordinadas	95,384661	(241)	801,704857	(1.312)
Total	5.901,548326	(6.180)	801,704857	(1.312)

As amortizações estão assim representadas:

Subclasse de cotas	31/12/2025	31/12/2024
	R\$	R\$
Cotas sênior I	(422)	-
Cotas sênior II	(1.688)	-
Cotas subordinadas	(46)	(100)
Total	(2.156)	(100)

d) Negociação das cotas

Desde que respeitado o público-alvo estabelecido no regulamento, as cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Neves Asset Management Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração e custódia paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao de 0,20% o patrimônio líquido do Fundo ou R\$ 15.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,30% do volume de direitos creditórios adquiridos pelo fundo no mês, garantido sempre o pagamento mensal mínimo de R\$35.

As taxas de administração e gestão deverão ser pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas de administração e gestão serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxa de custódia e taxa de distribuição estão englobadas na taxa de administração.

As despesas estão assim representadas:

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Taxa de administração	(371)	(248)
Taxa de gestão	(178)	(196)
Total	(549)	(444)

13 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, a consultora, o agente de cobrança ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Disponibilidades

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a administradora. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo em conta corrente era de R\$2.

b) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo

18 Alterações estatutárias

Em 15 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a alteração integral do suplemento referente à 1ª emissão da 1ª série de cotas sêniores do Fundo;

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

-
- ✓ a alteração integral do suplemento referente à 1ª emissão da 2ª série de cotas sêniores do Fundo; e
 - ✓ a autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

Em 10 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a alteração do condomínio do Fundo para fechado;
- ✓ a alteração do distribuidor das cotas do Fundo;
- ✓ a exclusão do parágrafo 3º do artigo 14 do anexo descritivo da classe única do regulamento do Fundo;
- ✓ a alteração do artigo 17 do anexo descritivo da classe única do regulamento do Fundo;
- ✓ a consolidação do regulamento do Fundo;
- ✓ a alteração da meta de rentabilidade da 1ª emissão de cotas da 1ª série sênior do Fundo; e
- ✓ a autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas

Em 09 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral ordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ as contas e demonstrações financeiras do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, que compreendem a demonstração da posição financeira do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis aplicáveis ao fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, devendo ser considerado o documento anexo à ata;
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em 28 de julho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a inclusão da possibilidade de emissão de subclasses no regulamento do Fundo, com a consequente alteração do capítulo XI., da parte geral do regulamento do Fundo e capítulo IX., do anexo descritivo da classe única, do regulamento do Fundo;
 - ✓ a inclusão de subordinação entre as subclasses, com a consequente inclusão do capítulo XI, ao anexo descritivo da classe única, do regulamento do Fundo;
 - ✓ a alteração integral e consolidação do regulamento do Fundo;
 - ✓ a 1ª emissão de cotas da 1ª série sênior, de acordo com o artigo 8º da resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento;
- e

**TSALEACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.078.148/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- ✓ a autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

19 Eventos subsequentes

Em 06 de fevereiro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ o pagamento da rentabilidade apurada das cotas Sêniores I; e
- ✓ a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas

Em 05 de janeiro de 2026, por meio do instrumento particular de alteração, alterar o regulamento do fundo, de modo a reduzir a taxa de remuneração, paga à administradora, conforme disposto no artigo 13, do anexo descritivo da classe única, no regulamento.

20 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
